

TERMO ADITIVO Nº 142/2026

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 128/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL – APP, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de agosto de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador da cédula de Identidade nº 10735362-5, expedida pelo IFP, CPF nº 081.560.837-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, Organização Social **VIVA RIO**, estabelecida na Ld da Glória n.99, Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 000.343.941/0001-28, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 09.038.645-9, expedida pelo IFP - RJ, CPF nº 012.240.2057-75, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme regular Chamamento Público nº 008/2022 do processo administrativo nº 09/008.552/2021, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de

maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 128/2022, referente ao GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL – APP, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I – Prorrogar a vigência do **Contrato de Gestão nº 128/2022**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **15/08/2026 a 14/08/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025, assim como do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 55.809/2025, atestada a sua vantajosidade e o cumprimento das obrigações pela entidade parceira; e,

II – Estabelecer o **Anexo Técnico F – Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor de Contrato de Gestão em **R\$ 74.185.347,70 (setenta e quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será a partir de **15/08/2026 a 14/08/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R\$ 74.185.347,70 (setenta e quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, definidos no Anexo Técnico F – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, que dele é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor total do Contrato de Gestão nº 128/2022 passa de **R\$ 143.220.998,84 (cento e quarenta e três milhões, duzentos e vinte e mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 217.406.346,54 (duzentos e dezessete**

milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do **Programa de Trabalho nº 18001.10.301.0330.2854, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85**, do Orçamento de 2026; **Fontes 196**, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho nº 2026NE002043**, no valor total de **R\$ 9.868.821,07 (nove milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 128/2022 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, na conta do Município.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, na forma do art. 1º, da Resolução TCMRJ n.º 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

RODRIGO DE SOUSA PRADO:08156083733

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733
Dados: 2026.08.05 12:53:31 -03'00'

RODRIGO DE SOUSA PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Organização Social VIVA RIO

PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, CN=PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PEDRO DANIEL STROZENBERG
DIRETOR EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

1)  **MARIANNA DA ROCHA BUENO LIMA**
Data: 04/08/2026 12:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2)

 **LEONARDO SOUTO DE CASTILHO**
Data: 05/08/2026 11:35:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I-A – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 128/2022

(DECRETO RIO 43.562/2017)

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

RODRIGO DE SOUSA

PRADO:08156083733

Assinado de forma digital por

RODRIGO DE SOUSA

PRADO:08156083733

Dados: 2026.08.05 12:54:53 -03'00'

RODRIGO DE SOUSA PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Organização Social VIVA RIO

PEDRO DANIEL

STROZENBERG

01224005775

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
NO: C=BR, CN=PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775, O=ICP-Brasil,
OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PEDRO DANIEL STROZENBERG

DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO I-B – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 128/2022**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA****(Decreto Rio 43.562/2017)**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
RODRIGO DE SOUSA Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733 PRADO:08156083733
Dados: 2026.08.05 12:55:29 -03'00'

RODRIGO DE SOUSA PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Organização Social VIVA RIO

PEDRO DANIEL STROZENBERG Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, CN=PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775, O=CP-Brasil,
OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1
1224005775

PEDRO DANIEL STROZENBERG
DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO I-C CONTRATO DE GESTÃO Nº 128/2022

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785/2019

Viva Rio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Daniel Strozenberg, portador (a) da carteira de identidade nº 09.038.645-9 IFP/RJ e inscrito nº Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 012.240.057-75, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.468.055/0001-02, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026.

PEDRO
DANIEL
STROZENBERG
G:01224005775

Assinado digitalmente por PEDRO
DANIEL
STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, CN=PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775, O=
ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PEDRO DANIEL STROZENBERG

Diretor Executivo

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

ANEXO TÉCNICO F

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS
ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

ITEM	Unidade de medida	ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL											
		AGOSTO DE 2026			SETEMBRO DE 2026			OUTUBRO DE 2026			NOVEMBRO DE 2026		
		R\$	21.466,90	22	R\$	42.933,79	22	R\$	42.933,79	22	R\$	42.933,79	22
a1) Apoio a Gestão da SAP - Atenção Primária Prisional	nº de equipes APP/CP	R\$	21.466,90	22	R\$	42.933,79	22	R\$	42.933,79	22	R\$	42.933,79	22
a2) Apoio a Gestão da APP - OSS	nº de equipes APP/CP	R\$	73.898,51	22	R\$	147.797,02	22	R\$	147.797,02	22	R\$	147.797,02	22
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades Ambulatoriais de Atenção Primária Prisional	nº de equipes GAPP	R\$	41.837,41	3	R\$	83.674,81	3	R\$	83.674,81	3	R\$	83.674,81	3
a4) RH equipes de Atenção Primária Prisional e Complementar Psicossocial - APP	nº de equipes APP/CP	R\$	1.096.594,55	22	R\$	2.193.189,09	22	R\$	2.193.189,09	22	R\$	2.193.189,09	22
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde - APP	nº de equipes APP/CP	R\$	199.120,22	22	R\$	398.240,44	22	R\$	398.240,44	22	R\$	398.240,44	22
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - APP	nº de equipes APP/CP	R\$	8.974,50	22	R\$	17.949,01	22	R\$	17.949,01	22	R\$	17.949,01	22
A) Atenção Primária Prisional (a1+a2+a3+a4+a5+a6)		R\$	1.441.892,09		R\$	2.883.784,17		R\$	2.883.784,17		R\$	2.883.784,17	
B) Adaptações / Aquisição de Equipamentos - unidades ambulatoriais prisionais		0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
C) Subtotal parte Fixa = A+B		R\$	1.441.892,09		R\$	2.883.784,17		R\$	2.883.784,17		R\$	2.883.784,17	
d1) Variável 1	até 2% de A	R\$	28.837,84		R\$	57.675,68		R\$	57.675,68		R\$	57.675,68	
d2) Variável 2	até 1% de A	R\$	14.418,92		R\$	28.837,84		R\$	28.837,84		R\$	28.837,84	
d3) Variável 3	até 2% de A	R\$	28.837,84		R\$	57.675,68		R\$	57.675,68		R\$	57.675,68	
D) Total = (d1+d2+d3)		R\$	72.094,60		R\$	144.189,21		R\$	144.189,21		R\$	144.189,21	
E) Total = C+D		R\$	1.513.986,70		R\$	3.027.973,37		R\$	3.027.973,37		R\$	3.027.973,37	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS
ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

ITEM	Unidade de medida	ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL											
		FEVEREIRO DE 2027			MARÇO DE 2027			ABRIL DE 2027			MAIO DE 2027		
		22	R\$	42.933,79	22	R\$	42.933,79	22	R\$	42.933,79	22	R\$	42.933,79
a1) Apoio a Gestão da SAP - Atenção Primária Prisional	nº de equipes APP/CP	22	R\$	42.933,79	22	R\$	42.933,79	22	R\$	42.933,79	22	R\$	42.933,79
a2) Apoio a Gestão da APP - OSS	nº de equipes APP/CP	22	R\$	147.797,02	22	R\$	147.797,02	22	R\$	147.797,02	22	R\$	147.797,02
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades Ambulatoriais de Atenção Primária Prisional	nº de equipes GAPP	3	R\$	83.674,81	3	R\$	83.674,81	3	R\$	83.674,81	3	R\$	83.674,81
a4) RH equipes de Atenção Primária Prisional e Complementar Psicossocial - APP	nº de equipes APP/CP	22	R\$	2.193.189,09	22	R\$	2.193.189,09	22	R\$	2.193.189,09	22	R\$	2.193.189,09
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde - APP	nº de equipes APP/CP	22	R\$	398.240,44	22	R\$	398.240,44	22	R\$	398.240,44	22	R\$	398.240,44
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - APP	nº de equipes APP/CP	22	R\$	17.949,01	22	R\$	17.949,01	22	R\$	17.949,01	22	R\$	17.949,01
A) Atenção Primária Prisional (a1+a2+a3+a4+a5+a6)		R\$	2.883.784,17	R\$	2.883.784,17	R\$	2.883.784,17	R\$	2.883.784,17	R\$	2.883.784,17	R\$	2.883.784,17
B) Adaptações / Aquisição de Equipamentos - unidades ambulatoriais prisionais		0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
C) Subtotal parte Fixa = A+B		R\$	2.883.784,17	R\$	2.883.784,17	R\$	2.883.784,17	R\$	2.883.784,17	R\$	2.883.784,17	R\$	2.883.784,17
d1) Variável 1	até 2% de A	R\$	57.675,68	R\$	57.675,68	R\$	57.675,68	R\$	57.675,68	R\$	57.675,68	R\$	57.675,68
d2) Variável 2	até 1% de A	R\$	28.837,84	R\$	28.837,84	R\$	28.837,84	R\$	28.837,84	R\$	28.837,84	R\$	28.837,84
d3) Variável 3	até 2% de A	R\$	57.675,68	R\$	57.675,68	R\$	57.675,68	R\$	57.675,68	R\$	57.675,68	R\$	57.675,68
D) Total = (d1+d2+d3)		R\$	144.189,21	R\$	144.189,21	R\$	144.189,21	R\$	144.189,21	R\$	144.189,21	R\$	144.189,21
E) Total = C+D		R\$	3.027.973,37	R\$	3.027.973,37	R\$	3.027.973,37	R\$	3.027.973,37	R\$	3.027.973,37	R\$	3.027.973,37

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS
ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

ITEM	Unidade de medida	ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL											
		AGOSTO DE 2027			SETEMBRO DE 2027			OUTUBRO DE 2027			NOVEMBRO DE 2027		
													JANEIRO DE 2028
a1) Apoio a Gestão da SAP - Atenção Primária Prisional	nº de equipes APP/CP	22	R\$	44.651,14	22	R\$	44.651,14	22	R\$	44.651,14	22	R\$	44.651,14
a2) Apoio a Gestão da APP - OSS	nº de equipes APP/CP	22	R\$	153.708,90	22	R\$	153.708,90	22	R\$	153.708,90	22	R\$	153.708,90
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades Ambulatoriais de Atenção Primária Prisional	nº de equipes GAPP	3	R\$	87.021,81	3	R\$	87.021,81	3	R\$	87.021,81	3	R\$	87.021,81
a4) RH equipes de Atenção Primária Prisional e Complementar Psicossocial - APP	nº de equipes APP/CP	22	R\$	2.280.916,66	22	R\$	2.280.916,66	22	R\$	2.280.916,66	22	R\$	2.280.916,66
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde - APP	nº de equipes APP/CP	22	R\$	414.170,05	22	R\$	414.170,05	22	R\$	414.170,05	22	R\$	414.170,05
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - APP	nº de equipes APP/CP	22	R\$	18.666,97	22	R\$	18.666,97	22	R\$	18.666,97	22	R\$	18.666,97
A) Atenção Primária Prisional (a1+a2+a3+a4+a5+a6)		R\$		2.999.135,54	R\$		2.999.135,54	R\$		2.999.135,54	R\$		2.999.135,54
B) Adaptações / Aquisição de Equipamentos - unidades ambulatoriais prisionais		0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
C) Subtotal parte Fixa = A+B		R\$		2.999.135,54	R\$		2.999.135,54	R\$		2.999.135,54	R\$		2.999.135,54
d1) Variável 1	até 2% de A	R\$		59.982,71	R\$		59.982,71	R\$		59.982,71	R\$		59.982,71
d2) Variável 2	até 1% de A	R\$		29.991,36	R\$		29.991,36	R\$		29.991,36	R\$		29.991,36
d3) Variável 3	até 2% de A	R\$		59.982,71	R\$		59.982,71	R\$		59.982,71	R\$		59.982,71
D) Total = (d1+d2+d3)		R\$		149.956,78	R\$		149.956,78	R\$		149.956,78	R\$		149.956,78
E) Total = C+D		R\$		3.149.092,32	R\$		3.149.092,32	R\$		3.149.092,32	R\$		3.149.092,32

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS
ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

ITEM	Unidade de medida	ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL												TOTAL							
		FEVEREIRO DE 2028			MARÇO DE 2028			ABRIL DE 2028			MAIO DE 2028				JUNHO DE 2028			JULHO DE 2028			
a1) Apoio a Gestão da SAP - Atenção Primária Prisional	nº de equipes APP/CP	22	R\$	44.651,14	22	R\$	44.651,14	22	R\$	44.651,14	22	R\$	44.651,14	22	R\$	44.651,14	22	R\$	66.976,71	R\$	1.051.877,86
a2) Apoio a Gestão da APP - OSS	nº de equipes APP/CP	22	R\$	153.708,90	22	R\$	153.708,90	22	R\$	153.708,90	22	R\$	153.708,90	22	R\$	153.708,90	22	R\$	230.563,35	R\$	3.621.026,99
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades Ambulatoriais de Atenção Primária Prisional	nº de equipes GAPP	3	R\$	87.021,81	3	R\$	87.021,81	3	R\$	87.021,81	3	R\$	87.021,81	3	R\$	87.021,81	3	R\$	130.532,71	R\$	2.050.032,99
a4) RH equipes de Atenção Primária Prisional e Complementar Psicossocial - APP	nº de equipes APP/CP	22	R\$	2.280.916,66	22	R\$	2.280.916,66	22	R\$	2.280.916,66	22	R\$	2.280.916,66	22	R\$	2.280.916,66	22	R\$	3.421.374,99	R\$	53.733.132,89
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde - APP	nº de equipes APP/CP	22	R\$	414.170,05	22	R\$	414.170,05	22	R\$	414.170,05	22	R\$	414.170,05	22	R\$	414.170,05	22	R\$	621.255,08	R\$	9.756.890,68
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - APP	nº de equipes APP/CP	22	R\$	18.666,97	22	R\$	18.666,97	22	R\$	18.666,97	22	R\$	18.666,97	22	R\$	18.666,97	22	R\$	28.000,45	R\$	439.750,68
A) Atenção Primária Prisional (a1+a2+a3+a4+a5+a6)		R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	4.498.703,30	R\$	70.652.712,10
B) Adaptações / Aquisição de Equipamentos - unidades ambulatoriais prisionais		0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	R\$	-
C) Subtotal parte Fixa = A+B		R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	2.999.135,54	R\$	4.498.703,30	R\$	70.652.712,10
d1) Variável 1	até 2% de A	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	89.974,07	R\$	1.413.054,24
d2) Variável 2	até 1% de A	R\$	29.991,36	R\$	29.991,36	R\$	29.991,36	R\$	29.991,36	R\$	29.991,36	R\$	29.991,36	R\$	29.991,36	R\$	29.991,36	R\$	44.987,03	R\$	706.527,11
d3) Variável 3	até 2% de A	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	59.982,71	R\$	89.974,07	R\$	1.413.054,24
D) Total = (d1+d2+d3)		R\$	149.956,78	R\$	149.956,78	R\$	149.956,78	R\$	149.956,78	R\$	149.956,78	R\$	149.956,78	R\$	149.956,78	R\$	149.956,78	R\$	224.935,17	R\$	3.532.635,60
E) Total = C+D		R\$	3.149.092,32	R\$	3.149.092,32	R\$	3.149.092,32	R\$	3.149.092,32	R\$	3.149.092,32	R\$	3.149.092,32	R\$	3.149.092,32	R\$	3.149.092,32	R\$	4.723.638,47	R\$	74.185.347,70

ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL			
Resumo por Exercício Financeiro			
Ano	TOTAL		
1º ano	R\$	34.821.693,76	
2º ano	R\$	39.363.653,94	
TOTAL	R\$	74.185.347,70	

ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL			
Resumo por Exercício Financeiro			
Ano	TOTAL		
2024	R\$	13.625.880,18	
2025	R\$	36.941.275,16	
2026	R\$	23.618.192,36	
TOTAL	R\$	74.185.347,70	

 SAÚDE SUS CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL													
ITEM	Unidade de medida	AGOSTO DE 2026	SETEMBRO DE 2026	OUTUBRO DE 2026	NOVEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	JANEIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027	MARÇO DE 2027	ABRIL DE 2027	MAIO DE 2027	JUNHO DE 2027	JULHO DE 2027
a1) Apoio a Gestão da SAP - Atenção Primária Prisional	nº de equipes APP/CP	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
a2) Apoio a Gestão da APP - OSS	nº de equipes APP/CP	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades Ambulatoriais de Atenção Primária Prisional	nº de equipes GAPP	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
a4) RH equipes de Atenção Primária Prisional e Complementar Psicossocial - APP	nº de equipes APP/CP	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde - APP	nº de equipes APP/CP	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - APP	nº de equipes APP/CP	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos													
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de equipes APP/CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

 		CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL											
ITEM	Unidade de medida	AGOSTO DE 2027	SETEMBRO DE 2027	OUTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	JANEIRO DE 2028	FEVEREIRO DE 2028	MARÇO DE 2028	ABRIL DE 2028	MAIO DE 2028	JUNHO DE 2028	JULHO DE 2028
a1) Apoio a Gestão da SAP - Atenção Primária Prisional	nº de equipes APP/CP	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
a2) Apoio a Gestão da APP - OSS	nº de equipes APP/CP	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades Ambulatoriais de Atenção Primária Prisional	nº de equipes GAPP	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
a4) RH equipes de Atenção Primária Prisional e Complementar Psicossocial - APP	nº de equipes APP/CP	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde - APP	nº de equipes APP/CP	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - APP	nº de equipes APP/CP	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos													
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de equipes APP/CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Partes: A Secretaria Municipal de Esportes e a INSTITUTO NACIONAL DE FUTEVÔLEI.
Objeto: Patrocínio para realização da "Copa Rio de Futevôlei"
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo: 01 (um) mês a contar da assinatura
Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2028NE000436
Fundamento: Artigo 74, caput, e Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/o art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 005700.000199/2026-40 (06/000.333/2023)
Termo de Apostilamento: nº 04/2026 ao Contrato: Nº 15/2023
Data da assinatura: 04/08/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Reajustamento do preço dos "SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RECICLADOR DE ALTA PRESSÃO E ALTA VAZÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO"
Valor R\$ 328.158,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.1542.15.512. 9803. 0122
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: nº 2026NE000193
Fundamento: Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/28274
1º Termo Aditivo nº: 139/26 ao Contrato nº: 2509289
Data da Assinatura: 04/08/2026
Partes: PCRJ/SMS e AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA.
Objeto: Supressão de 20,285893% do valor inicial do contrato com supressão parcial do objeto contratual.
Prazo: A partir de 01/04/2026 para o chamamento público nº 004/25 e 005/25 e dia 10/04/2026 para o chamamento público nº 006/25.
Valor da supressão: R\$ 731.978,67
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea b, c/o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000579/2026-50
Instrumento: Termo nº 2609422
Assinatura: 05 de agosto de 2026
Partes: RIOFILME e REPUBLICA PUREZA FILMES LTDA
Objeto: Bolsa Cultural de Participação em Evento do projeto "QUATRO MENINAS"
Valor: R\$ 20.000,00
Vigência: 12 meses
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392. 0631. 2961
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2028NE000262
Fundamentação: Art. 28 da Lei 13.303/2016; Lei 9.610/98; Lei Complementar Federal nº 101/00, na Lei nº 14.399/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2025/08268
Licença de Obras n.º: 21/0153/2026, (EIS-PRO-2021/05483)
Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014
Data da assinatura: 29/06/2026
Partes: PCRJ/SMDU e CISA 141 INCORPORADORA LTDA,
Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.
Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".
Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2025/08293
Licença de Obras n.º: 21/0089/2026, (EIS-PRO-2021/03011)
Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014
Data da assinatura: 29/06/2026
Partes: PCRJ/SMDU e CISA 113 INCORPORADORA LTDA
Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.
Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".
Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2025/08294
Licença de Obras n.º: 21/0089/2026, (EIS-PRO-2023/07308)
Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014
Data da assinatura: 29/07/2026
Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 131 INCORPORADORA LTDA
Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.
Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".
Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: 000258.000080/2026-29
Licença de Obras n.º: 21/0172/2026 (EIS-PRO-2024/20078)
Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014
Data da assinatura: 29/07/2026
Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 72 INCORPORADORA LTDA
Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.
Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".
Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2025/05459
Licença de Obras n.º: 21/01415/2025 (EIS-PRO-2023/04312)
Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014
Data da assinatura: 29/07/2026
Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 146 INCORPORADORA LTDA
Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.
Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".
Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2025/08428
Licença de Obras n.º: 21/0195/2026 (EIS-PRO-2022/07628)
Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014
Data da assinatura: 29/08/2026
Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 143 INCORPORADORA LTDA
Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.
Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".
Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/02056
9º Termo Aditivo nº: 142/2026 ao Contrato de Gestão nº 128/2022
Data da Assinatura: 28/05/2026.
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 128/2022, pelo prazo de 24 meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025;
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desemboço Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão nº 128/2022.
Prazo: 15/08/2026 a 14/08/2028.
Valor: R\$ 74.185.347,70
Programa de Trabalho: 18001.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2028NE0002043
Fundamento: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/03030.
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1167/2025.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
PARTES: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO PAR DE ESPORTES, CULTURA E BEM ESTAR.
OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses: o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor e a alteração do inciso V da CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Termo de Colaboração nº 1167/2025.
PRAZO: De 01/08/2026 a 31/07/2027.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3001.13.392. 0154. 2056.
NATUREZA DA DESPESA: 335065. 50.402.
NOTA DE EMPENHO: 2028NE000214.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, I, alíneas "a" e "c" do Decreto nº 42.698/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 05/08/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.003281/2026-11
Número da Licitação: 90213/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: Nº 2803471
Data de Assinatura: 08/07/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e LOJA 360 INDÚSTRIA, COM. IMP. EXP. LTDA.
Objeto: Aquisição de cone de sinalização com refletivo (item 4), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 210 (duzentos e dez) dias.
Valor: R\$ 266.581,50 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: Nº 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR000587
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.
Omitido no DO/RIO de 28/07/2026.

Ano XL • Nº 97 • Rio de Janeiro 171 Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 6 de Agosto de 2026 às 4:41:26
Código de Autenticação: 9c25d19a